



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2193 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dá Denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Zenun Messias Vieira e dá outras providências.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

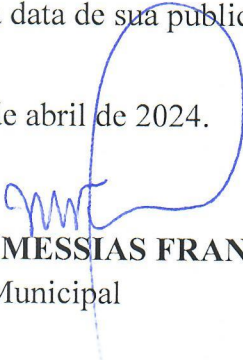
Art. 1º - Passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Zenun Messias Vieira”, a instituição criada pela Lei Municipal nº 2177, de 14 de dezembro de 2023, localizada na Rua Ilma Ambrogi Prado s/nº, no Bairro Vargem Alegre, nesta cidade de Campestre/MG.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal deverá providenciar placa com o nome citado no artigo anterior, em local visível.

Art. 3º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo a denominação estipulada nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 26 de abril de 2024.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal